

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

=====

RESOLUÇÃO No. 39/95.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 204, inciso III e 235 do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1o. - Fica concedido Licença ao Vereador GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA, para tratar de interesse particulares, pelo prazo de doze (12) dias, nos seguintes períodos do corrente ano:

- a) AOSTO : 22, 25 e 29;
- b) SETEMBRO: 19, 22 e 26;
- c) OUTUBRO : 17, 20 e 24;
- d) NOVENBRO: 14, 17 e 21

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, em 19 de junho de 1995.


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
19/06/95, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Endereço: Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo/PB
CEP 58.310.000 Fone: (083) 228 1846


VISTO